

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 57/2025

“Declara inexigível a contratação da Câmara de Dirigentes Lojistas de Nerópolis – CDL, entidade gestora do Sistema SPC Brasil, para a realização da negativação de contribuintes inadimplentes junto ao município”

Processo nº: 4475/2025

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO DE NERÓPOLIS-GO, Estado de Goiás, e, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação da Câmara de Dirigentes Lojistas de Nerópolis – CDL, entidade gestora do Sistema SPC Brasil, para a realização da negativação de contribuintes inadimplentes junto ao município.

CONSIDERANDO à disponibilidade financeira do Município de Nerópolis;

CONSIDERANDO, que o processo atende a todos os requisitos necessários para a contratação;

CONSIDERANDO que se encontra acostado nos autos, Protocolo, Ofício de Solicitação, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e a proposta elaborado pela Secretária Municipal de Economia, srª Meire das Graças Tavares, Declaração do Saldo Orçamentário subscrito pelo departamento de Contabilidade, assinado pelo Contador Leandro Rodrigues Gonçalves inscrito no CRC-GO 15.203, Parecer Jurídico devidamente assinado pelo (a) advogado responsável **Ítallo Antônio Gomes Tavares Rodrigues**, inscrito na OAB – GO 53-310.

Encaminha-se o Processo Administrativo, para a Controladoria Geral do Município para o Despacho por parte da Controladora do Município Maria Helena, conforme preceitua o art. 74, inciso I §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a licitação para a referida contratação pelo valor **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, com fundamento no art. 74, inciso I §1º, da Lei nº 14.133/21.

Art. 2º - Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nerópolis, 26 de maio de 2025.

Daniel Franco Araújo Farah
Gestor do Poder Executivo
Decreto nº 108/2025